



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Interessado: Sr. Prefeito Municipal

Nº Proc. 00397/2022

Data: 04 / 07 / 2022

Mensagem nº 19:

ASSUNTO

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.106.315,00 no Orçamento 2022 do Fundo Municipal de Saúde."

Valor: _____ Nº _____

Data do Pagamento: ____/____/____

A N D A M E N T O

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2022

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.106.315,00 no Orçamento/2022 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.106.315,00 (Cinco milhões, cento e seis mil, trezentos e quinze reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Portaria nº 826/2022 do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Portaria nº 1453/2022 do Ministério da Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2022.


RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO